



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REUNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD

Ordem de Serviço nº 34/2023

SEI nº 09721.2022-0

ATA DE REUNIÃO CPAD Nº 40

05 de dezembro de 2023, das 9h20 às 13h50, por videoconferência pelo aplicativo *Microsoft Teams*

PARTICIPANTES

Gustavo Silveira Castor	Coordenador de Gestão da Informação - CGI	Presidente
Marcela Alves Lopes Mendes de Oliveira	Assessora de Planejamento da Secretaria Judiciária - ASPSJ	Membro
Andrea Fenner	Chefe da Seção de Jurisprudência e Documentação - SJD	Membro
Janete Clementino do Livramento	Chefe da Seção de Comunicação Administrativa - SCA	Membro
Gustavo Leandro Martins dos Santos	Chefe da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais - SOAZE	Membro
Júlia Viñé	Chefe da Seção de Biblioteca – SBE	Membro substituta
Ricardo Von E. Espírito Santo	Chefe da Seção de Banco de Dados - SBD	Membro

PAUTA

A reunião foi convocada no dia 05 de dezembro de 2023, por e-mail, com a pauta a seguir:

1. Acompanhamento das atividades delegadas à representante da SBE, relacionadas a seleção de documentos com valor secundário para guarda permanente dentre os incluídos nas listagens de eliminação de documentos recebidas dos cartórios e do Tribunal;
2. Acompanhamento das atividades delegadas ao representante da SBD, relacionados aos recibos de tramitação pendentes de recebimento no SADP;
3. Deliberar sobre a amostra estatística representativa de que trata o art. 7º da Portaria TRE-MT nº 351/2021;

4. Deliberar sobre a solicitação de recebimento da Listagem de Eliminação de Documentos do Arquivo Central do TRE-MT, SEI nº 10299.2023-8, considerando o envio intempestivo, os fatos ocorridos e as justificativas apresentadas pela Seção de Comunicação Administrativa - SCA;

5. Análise e deliberação das seguintes listagens de eliminação de documentos recebidas dos cartórios eleitorais:

a) ZE31 - SEI 07633.2023-4 - doc. 0662410 - relatora Marcela Lopes, revisor Gustavo Castor;

b) ZE08 - SEI 07001.2023-8 - doc. 0066651 - relator Gustavo Leandro, revisor Gustavo Castor;

c) ZE53 - SEI 06524.2023-0 - doc. 0667620 - relatora Andrea, revisora Marcela;

d) ZE42 - SEI 06352.2023-7 - doc. 0664873 - relatora Janete, revisora Andrea.

DISCUSSÕES

Após cumprimentar a todos, o presidente da comissão Gustavo Castor, passou a tratar sobre os temas em pauta:

1. **Item 1 da pauta:** sobre o acompanhamento das atividades delegadas à representante da SBE, relativas a **seleção de documentos com valor secundário para guarda permanente** dentre os incluídos nas listagens de eliminação de documentos recebidas dos cartórios e do Tribunal, foi discutido em suma:

a. A atividade de acompanhamento das atividades delegadas, relacionadas à seleção de documentos com valor secundário, foi repassada a Lenner, chefe da seção de Biblioteca, em julho.

b. O presidente da comissão ressaltou que é crucial concluir a seleção de documentos antes do recesso, para evitar que os cartórios eliminem os documentos pois pode haver confusão nos prazos de descarte.

c. Júlia Viñé, na condição de substituta da chefe da Seção de Biblioteca, informa que não participou ativamente das atividades da comissão, porém participou do workshop com a arquivista do TRE-SC, Sandra Zanon, revisou normas e tem conhecimento da forma de seleção de documentos que possam ter valor secundário, e tem acesso à seleção inicial elaborada pela Lener.

d. Júlia apresentou o relatório sobre a atuação da Biblioteca acerca do tema pautado, que integra esta ata como ANEXO I.

e. O presidente da comissão informou que nem todas as zonas eleitorais enviaram listas, o que precisa ser explicitado no relatório a ser expedido pela biblioteca, pois somente cartórios que enviaram listas foram analisados.

f. A comissão reconhece possível prejuízo pela falta de participação ativa de substitutos para manter continuidade nas atividades da CPAD nos afastamentos dos titulares.

g. Foi sugerido analisar sobre a conveniência de se convocar substitutos para participar da CPAD, independentemente do afastamento dos titulares, visando maior efetividade nas atividades da comissão.

h. Ficou deliberado que após a biblioteca selecionar os documentos de valor histórico, a solicitação ao cartório deve ser formalizada por meio de despacho da biblioteca, na qualidade de membro da CPAD, no respectivo SEI, indicando a necessidade de envio dos documentos para a biblioteca, visando à preservação histórica. Além disso, um e-mail deve ser enviado ao cartório para assegurar ciência do processo devolvido. Ficou deliberado que os documentos recebidos devem ser mantidos na biblioteca, devido à falta de espaço no tribunal. [32:15] Após o recebimento dos documentos, com uma análise mais detida, a biblioteca poderá encaminhar para o descarte aqueles que não tenham valor secundário, tendo em vista que já constam da listagem de eliminação de documentos do cartório eleitoral.

2. **Item 2 da pauta:** sobre o acompanhamento das atividades delegadas ao representante da SBD, relacionados aos **recibos de tramitação pendentes de recebimento no SADP**, foi discutido em suma:

a. O presidente da comissão informa que a atividade de regularização dos recibos pendentes de tramitação, essenciais para a eliminação de documentos, deve ser prosseguida, mas com prazo mais flexível, tendo em vista que a listagem de eliminação de documentos da sede não contemplou documentos dessa natureza.

b. O chefe da Seção de Banco de Dados apresentou a situação atual do sistema, que tem por finalidade a geração de recibos para os documentos enviados e não tramitados no sistema SADP.

c. O sistema tem a funcionalidade de permitir que as unidades destinatárias possam conferir seu acervo e atestar em lote o recebimento dos documentos e processos que ficaram pendentes no antigo sistema SADP.

d. Após discussões, foi deliberado sobre a necessidade de ajuste no sistema de regularização dos documentos pendentes de tramitação para que seja expedido um recibo único para vários documentos da mesma unidade destinatária, que poderá selecionar diversos processos/documentos e gerar um recibo abrangente, evitando a geração de múltiplos recibos individuais.

e. Foi também discutido sobre a organização da informação no recibo, com sugestões de ajustes na apresentação visual.

f. O presidente da comissão reconheceu e elogiou o chefe da Seção de Banco de Dados pelo progresso e o empenho na resolução do problema apresentado.

3. Sobre o **item 3 da pauta**, foi aberta discussão acerca da **amostra estatística representativa** de que trata o art. 7º da Portaria TRE-MT nº 351/2021, tratando em suma:

a. A aplicação da amostra estatística representativa em documentos da área fim é de difícil aplicação na Justiça Eleitoral tendo em vista a natureza uniforme e padronizada dos documentos da justiça eleitoral em todo o país.

- b. Os processos judiciais, que possuem uma maior variedade e justificariam essa amostragem estatística, ainda não são descartados no âmbito da justiça eleitoral pois são de guarda permanente.
- c. Após discussões, foi proposto que a amostra fosse qualitativa e não estatística e acatada a sugestão de seleção de documentos para compor uma coleção histórica, preservando exemplares únicos de tipos documentais relevantes da área fim da justiça eleitoral.
- d. Foi deliberado que em complementação ao trabalho de seleção de documentos com valor históricos dos cartórios, a Seção de Biblioteca vai formalizar a solicitação de documentos visando complementar as amostras de documentos que já coleciona em seu acervo de guarda permanente, além de outros que julgar importantes, visando preservar o histórico e a diversidade de tipos documentais eleitorais relevantes.
4. Foi analisado o **item 4 da pauta** para tratar sobre a solicitação de **recebimento da Listagem de Eliminação de Documentos do Arquivo Central do TRE-MT**, SEI nº 10299.2023-8, **considerando o envio intempestivo**, os fatos ocorridos e as justificativas apresentadas pela Seção de Comunicação Administrativa – SCA sobre o que, foi discutido, em suma:
- a. Foram apresentadas as justificativas para o envio intempestivo da listagem de eliminação de documentos pela chefe da Seção de Comunicação Administrativa o que gerou discrepância nas opiniões sobre a possibilidade de recebimento da lista em questão.
- b. Após votação, a listagem foi acolhida por maioria, ficando vencidos a chefe da Seção de Jurisprudência, Andrea Fenner e o chefe de Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, Gustavo Leandro prevalecendo os seguintes argumentos favoráveis à recepção da listagem:
- i. A listagem de eliminação de documentos do arquivo central, encaminhada pela Seção de Comunicação, já havia sido apresentada informalmente para a comissão, durante o prazo regular;
 - ii. A comissão já havia analisado a listagem previamente, sugerido alterações, que foram implementadas pela chefe da Seção de Comunicação;
 - iii. A chefe da Seção de Comunicação é integrante da comissão e sua atuação foi direcionada para priorização de outras atividades, como por exemplo, a disponibilização do acervo de guarda permanente no sistema Atom, para cumprimento de critério avaliado pelo Conselho Nacional de Justiça no prêmio qualidade, que importou em pontuação para o Tribunal.
 - iv. A listagem apresentada é de fácil análise e resultará em grande impacto na liberação de espaço físico, inclusive desonerando a administração de custos de locação de contêineres para armazenamento desse material.
- c. Vencida a questão do recebimento da listagem foram dispensados da presença os membros Ricardo Von e Júlia Viñé e, a partir de então, passou-se à **análise da referida listagem**, deliberando-se em suma:

i. Pela aprovação da listagem;

ii. Tendo em vista que toda a listagem se refere a documentos oriundos dos cartórios eleitorais da capital que no passado haviam sido transferidos fisicamente para o arquivo central em virtude de limitação de espaço físico e que não há viabilidade prática em separar os documentos por cada zona eleitoral, a Chefe da Seção de Comunicação, servidora responsável pelo arquivo central, deve diligenciar junto aos cartórios a juntada de anuência ao descarte de eventuais documentos das respectivas zonas que possam estar contidos na listagem, conforme consta no ANEXO II. Cumprida e certificada esta diligência, a CPAD formalizará a aprovação por meio de despacho nos próprios autos.

5. O Presidente da comissão informou que identificou nos autos da 10ªZE – SEI 07088.2023-9, caso em que a **assinatura digital não estava tecnicamente validada**, apesar de visualmente inserida no documento. Dessa forma, ficou deliberado que cada relator deve conferir a validade das assinaturas no endereço “<https://validar.iti.gov.br>” e, se for o caso, promover diligência de regularização junto a respectiva Zona Eleitoral mediante juntada no SEI da listagem contendo nova assinatura, certificar no SEI e juntar a nova listagem e a certidão na página da internet.

DELIBERAÇÕES

1. Passou-se ao **item 5 da pauta** sobre a análise e deliberação das listagens de eliminação de documentos recebidas dos cartórios eleitorais:

a) ZE31 - SEI 07633.2023-4 - doc. 0662410 - relatora Marcela Lopes, revisor Gustavo Castor. Foi identificada inconsistência de assinatura eletrônica na listagem de eliminação e a correção foi diligenciada pelo revisor do processo. **listagem aprovada.**

b) ZE08 - SEI 07001.2023-8 - doc. 0066651 - relator Gustavo Leandro, revisor Gustavo Castor. A comissão deliberou pelo **retorno do SEI ao cartório para as diligências** contidas no documento ANEXO III

c) ZE53 - SEI 06524.2023-0 - doc. 0667620 - relatora Andrea, revisora Marcela; **listagem aprovada**

d) ZE42 - SEI 06352.2023-7 - doc. 0664873 - relatora Janete, revisora Andrea. Para incluir significado da sigla por extenso e ainda para sanar omissão do número do protocolo na listagem assinada, o PDF será complementado pela relatora, por meio de comentários, com informações extraídas de documentos previamente juntados pela Zona no SEI. **listagem aprovada.**

2. **Síntese das demais deliberações:**

a. Ficou deliberado, por unanimidade, que após a biblioteca **selecionar os documentos de valor histórico**, a solicitação ao cartório deve ser formalizada por meio de despacho da biblioteca, na qualidade de membro da CPAD, no respectivo SEI, indicando a necessidade de envio dos documentos para a biblioteca, visando à preservação histórica. Além disso, um e-mail deve ser enviado ao cartório para assegurar ciência do processo devolvido. Ficou deliberado que os documentos recebidos devem

ser mantidos na biblioteca, devido à falta de espaço no tribunal. [32:15] Após o recebimento dos documentos, com uma análise mais detida, a biblioteca poderá encaminhar para o descarte aqueles que não tenham valor secundário, tendo em vista que já constam da listagem de eliminação de documentos do cartório eleitoral

b. Foi deliberado, por unanimidade, que em complementação ao trabalho de seleção de documentos com valor históricos dos cartórios, a Seção de Biblioteca deve selecionar uma **amostra qualitativa de documentos**, formalizando a solicitação de documentos visando complementar as amostras de documentos que já coleciona em seu acervo de guarda permanente, além de outros que julgar importantes, para preservação do histórico e da diversidade de tipos documentais eleitorais relevantes.

c. Após discussões, foi deliberado por unanimidade sobre a necessidade da Seção de Banco de Dados ajustar **o sistema de regularização dos documentos pendentes de tramitação** para que seja expedido um recibo único para vários documentos da mesma unidade destinatária, que poderá selecionar diversos processos/documentos e gerar um recibo abrangente, evitando a geração de múltiplos recibos individuais.

d. Após votação, a **Listagem de Eliminação de Documentos do Arquivo Central** do TRE-MT, SEI nº 10299.2023-8 foi recebida por maioria e aprovada por unanimidade. A Chefe da Seção de Comunicação deve diligenciar junto aos cartórios a juntada de anuência ao descarte de eventuais documentos das respectivas zonas que possam estar contidos na listagem, conforme consta no ANEXO II. Cumprida e certificada esta diligência, a CPAD formalizará a aprovação por meio de despacho nos próprios autos.

e. Ficou deliberado, por unanimidade, que cada relator deve conferir a **validade das assinaturas das respectivas listagens de eliminação** de documentos pelo aplicativo "valida.iti.gov.br" e, se for o caso, promover diligência de regularização junto a respectiva Zona Eleitoral mediante juntada no SEI da listagem contendo nova assinatura, certificar no SEI e juntar a nova listagem e a certidão na página da internet.

3. Ficou definido que a ata da presente reunião deverá ser minutada pela assessora de planejamento da Secretaria Judiciária, membro da comissão.

DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO I - relatório sobre a atuação da Biblioteca acerca da seleção de documentos de valor histórico, id 0720909;

ANEXO II - Deliberações da CPAD em relação à listagem do Arquivo Central, documento , id 0720914;

ANEXO III - Deliberações da CPAD em relação à listagem da ZE08, documento id 0720917.

Cuiabá, 5 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 25/03/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA FENNER, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/03/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVEIRA CASTOR, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/03/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 26/03/2024, às 07:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VON EICHEENDORFF ESPIRITO SANTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/03/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA VINE, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 01/04/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 01/04/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0720852** e o código CRC **FD2B3FF2**.
